

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**RESOLUÇÃO N.º 004/2019/CGFMHIS/SEMUR, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2019**

Define procedimentos para apresentação de justificativa de ausência dos Conselheiros nas reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CFMHIS**, considerando o disposto na Lei Complementar nº 306, de 30 de abril de 2008, bem como o que dispõe o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na Reunião Ordinária do Conselho Gestor, realizada no dia 21 de novembro de 2019, quanto as medidas a serem adotadas para justificar ausência dos Conselheiros nas reuniões.

RESOLVE:

Art. 1º O documento contendo a justificativa de ausência dos Conselheiros nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CGFMHIS deve ser protocolado na Secretaria Executiva do Conselho Gestor, ou enviado via e-mail.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da reunião, para apresentação da justificativa que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:26ACBAFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/11/2019. Edição 2598
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>